



Nota Oficial da Frente Nacional de fortalecimento às ILPI referente à Lei 2564/2020

NÃO DÁ PARA COSTURAR FERIDAS COM AGULHAS ENFERRUJADAS.

A Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI vem a público se manifestar:

1. Não há dúvidas sobre o mérito da enfermagem em relação ao piso salarial. A questão está na falta de planejamento do Estado Brasileiro ao utilizar a caneta sem medir as consequências.

Muitas Instituições, independentemente da natureza jurídica, estão há anos no vermelho, lutando por manter os serviços. Na pandemia, principalmente as ILPI privadas, foram totalmente ignoradas com ajuda de verbas públicas. As filantrópicas se ressentiram da ausência de eventos para captação de verbas e da atuação de profissionais e de voluntários.

O anúncio do piso salarial, ainda que não se questione o mérito, não trouxe consigo a resposta sobre quem subsidiará este acréscimo na conta:

- **os idosos?**

- **as famílias?**

- **o Estado brasileiro?**

Quantos profissionais de enfermagem estão atuando nas ILPI como gestores, responsáveis técnicos, colaboradores?

O Estado brasileiro desconhece, os sindicatos de enfermeiros desconhecem, os conselhos profissionais desconhecem.

Ainda assim, é importante que todos saibam que **uma lei que altera piso salarial tem repercussão direta nas contas de uma ILPI.**

Assim, como um canal de comunicação com gestores e colaboradores das ILPI, **a Frente-ILPI solicita que medidas governamentais sejam tomadas** a fim de evitar o fechamento e demissões em massa dos profissionais da enfermagem das instituições, gerando grave emergência de cuidados para a população idosa.

Políticas Públicas eficientes devem ser elaboradas e medidas urgentes devem ser tomadas, tais como:

- Garantia de que a contratação dos serviços de uma ILPI possam ser declarados para fins de dedução de impostos,

- Isenção de contas de consumo (água, Luz e Gás),

- Bônus para alimentação com oferta de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para as ILPI;



- Menores taxas de Juros para empréstimos e financiamentos em bancos públicos para todas as naturezas jurídicas, as quais deverão prestar contas aos órgãos fiscalizatórios, principalmente sobre a aplicação das verbas na melhoria qualidade do cuidado da pessoa idosa institucionalizada.

Essas medidas devem ser imediatamente articuladas pelo Estado Brasileiro.

É preciso união entre a equipe de enfermagem e Gestores das Instituições, pois por direito, a responsabilidade das soluções para o cumprimento desta lei é dos Governantes, sindicatos e órgãos de classe.

Reafirmamos mais a urgência de uma Política Nacional de Cuidados a Longo prazo da qual as ILPI façam parte.



**FORTALECER é um
trabalho em GRUPO**

05 de agosto de 2022

Movimento da Sociedade Civil Frente-ILPI

Toda Vida de Toda Pessoa Idosa Institucionalizada Importa.